



MINUTA N.º 4/2018

Reunião realizada em 21 de fevereiro de 2018

ASSUNTOS: Deliberação n.º 45/2018

-----**2.2. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO CORAL DE LAGOS - RENOVAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 3322, de 8 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, relativa ao Contrato de Comodato, celebrado em 21 de agosto de 2013, com a entidade em referência, para a utilização do predio urbano, sito no Largo Vusco Gracias, em Lagos, cuja cedência é feita para Escola de Música Clássica e realização de atividades e espetáculos corais e musicais clássicos, prevendo o contrato na sua cláusula primeira a possibilidade de o mesmo ser renovado, por mais um período de cinco anos, se nenhuma das partes o denunciar. -----

-----Mais refere que a renovação da cedência e da competência da Câmara, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----A informação em causa tinha aposto despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara exarado pelo Senhor Vice-Presidente, em 12 de fevereiro de 2018. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o Contrato de Comodato em causa, por mais um período de 5 (cinco) anos, com início no dia 21 de agosto de 2018 e termo no dia 21 de agosto de 2023, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 46/2018**

-----**2.3. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOS - ADJUDICAÇÃO:** - Foi presente o processo acompanhado pelo relatório final elaborado pelo júri do procedimento, sugerindo a adjudicação do fornecimento de energia elétrica à concorrente classificada em primeiro lugar, EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., pelo prazo de 3 anos e até ao valor de 4 000 000,00€ (quatro milhões de euros), considerando os valores unitários propostos. O referido relatório

final tinha aposto o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara, exarado pela Senhora Presidente em 8 de fevereiro de 2018. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade: a) aprovar os fundamentos constantes do relatório final elaborado pelo júri do procedimento; b) adjudicar o fornecimento de energia elétrica em instalações do Município de Lagos à EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo prazo de 3 anos e até ao valor de 4 000 000,00€ (quatro milhões de euros); e c) notificar o adjudicatário para os efeitos legais. -----

----- **Deliberação n.º 47/2018** -----

----- **2.4. TRANSFERÊNCIA DECORRENTE DO ARTIGO 29.º DOS ESTATUTOS DO CENTRO DE CIÉNCIA VIVA DE LAGOS – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente para ratificação o despacho proferido pela Senhora Presidente, a 14 de fevereiro de 2018, sobre o assunto em referência, e que tem o seguinte teor: "Pague-se a primeira tranche no valor de 35 000,00€. A RC para ratificação". O despacho incidiu sobre a informação n.º 3431, de 9 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnico Financeira, elaborada na sequência do pedido efetuado pelo Centro de Ciéncia Viva de Lagos, através do ofício n.º 10/CCVL/2018, de 2 de fevereiro, solicitando o adiantamento da transferencia decorrente do artigo 29.º dos estatutos, a fim de reforçar o atual saldo de tesouraria para fazer face aos encargos com o quadro de pessoal, fornecedores e prestadores de serviços. -----

----- A Câmara, confirmando a urgéncia na tomada da decisão em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Não participou na votação e aprovação deste assunto a Senhora Vereadora Sara Coelho por se considerar legalmente impedida. -----

----- **Deliberação n.º 48/2018** -----

----- **2.5 PAGAMENTO À FAZENDA E KUHNE, LDA. – SERVIÇOS REFERENTES AO ANO DE 2017:** - Foram presentes as informações n.º 21182, de 11 de outubro de 2017, n.º 23248, de 9 de novembro de 2017 e n.º 2304, de 29 de janeiro de 2018, do Serviço Médico Veterinário, que apresentavam síntese dos valores a liquidar á empresa Fazenda e Kuhne, Lda., no âmbito de serviços prestados de recolha e manutenção de equídeos, decorrentes da aplicação do Regulamento Municipal sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Transito em Espaço PÚBLICO do Domínio do Município de Lagos, no período compreendido entre os meses de maio e dezembro de 2017. -----

----- Dado que a despesa se refere a serviços prestados no ano transato, e em cumprimento do estatuído no ponto 2.3.4.2, do POCAF – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, o assunto mereceu despacho, proferido pela Senhora Presidente, em 30 de janeiro de

2018, que se transcreve: "Concordo. Peço-se de imediato. Considerando que se trata de um pagamento referente ao ano anterior, remeto o assunto à reunião de Câmara para ratificação do meu despacho." -----

-----A Câmara, confirmada a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, ao abrigo do disposto no n.º 3. do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----Deliberação n.º 49/2018-----

-----**2.6. PAGAMENTOS DE ACERTOS DE SEGUROS - SEGURO ACIDENTES DE TRABALHO - ANO 2017:** - Foi presente a informação n.º 3583, de 14 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Contabilidade, elaborada na sequência do aviso recebido n.º 0155532453, de 24 de janeiro de 2018, enviado pela Fidelidade - Companhia de Seguros, relativo ao pagamento de acertos do seguro de acidentes de trabalho, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017, no montante de 4 363,26€ [quatro mil trezentos e sessenta e três euros e vinte e seis centimos]. Refere aquela informação que, nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, tratando-se de um pagamento de ano anterior deverá ser presente a reunião de Câmara para deliberação.-----

-----O Senhor Vice-Presidente proferiu em 15 de fevereiro de 2018, o seguinte despacho: "T.C. À reunião de Câmara".-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de 4 363,26€ [quatro mil trezentos e sessenta e três euros e vinte e seis centimos], à Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., por conta do orçamento em vigor, nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

-----Deliberação n.º 50/2018-----

-----**2.7 PAGAMENTOS DE FATURAS DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET - ANO 2017:** - Foi presente a informação n.º 2720, de 2 de fevereiro 2018, do Gabinete de Informática, elaborada na sequência da receção das faturas n.º FT70/2414445, de 18 de dezembro de 2017 e FT70/2450183, de 17 de janeiro de 2018, emitidas por MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., relativas ao pagamento de acesso à Internet para utilização do "Sistema de Telegestão" (Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos), no período compreendido entre novembro de 2017 e dezembro de 2017, no montante de 272,77€ [duzentos e setenta e dois euros e setenta e sete e cêntimos]. Refere aquela informação que,

nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, tratando-se de um pagamento de uso anterior deverá ser presente a reunião de Câmara para deliberação.

..... O Senhor Vice-Presidente proferiu em 8 de fevereiro de 2018, o seguinte despacho, "Autorizo. À R.C.",

..... A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de 272,77€ (duzentos e setenta e dois euros e setenta e sete centimos), à MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., por conta do orçamento em vigor, nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

..... **Deliberação n.º 51/2018**

..... **3.1. AEC - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2017/ 2018 - PROPOSTA DE NOVA PARCERIA - RATIFICAÇÃO:** - Foi presente para ratificação o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 16 de fevereiro de 2018, sobre a informação n.º 3297, de 8 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, Serviço de Educação, relativa à proposta de nova parceria com a Associação Projeto Novas Desenbertas (PND), no âmbito das AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular 2017/2018, que se transcreve: "Concordo e autorizo nos termos da presente informação. À R.C. para ratificação".

..... A Câmara, confirmado a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

..... **Deliberação n.º 52/2018**

..... **3.2. CEDÊNCIA DA ESCOLA DE BARÃO DE SÃO JOÃO (DESATIVADA) À INFÂNCIA VIVA - ASSOCIAÇÃO JARDIM DE INFÂNCIA WALDORF INTERNACIONAL SEGUNDO A PEDAGOGIA DE R. STEINER:** - Foi presente a informação n.º 3733, de 15 de fevereiro de 2018, da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social, a qual, no seguimento da informação n.º 19950, de 25 de setembro de 2017, remete para apreciação da Câmara Municipal a proposta de atribuição do edifício da Escola de Barão de S. João (desativada) à "Infância Viva - Associação Jardim de Infância Waldorf Internacional segundo a Pedagogia R. Steiner", com sede em Monte Judeu, a título de apoio à referida entidade para efeitos de instalação de um equipamento de ensino pré-escolar que prossiga a pedagogia de Rudolf Steiner, amplie a resposta já existente no Jardim de Infância Waldorf Internacional, instalado em edifício igualmente cedido pelo Município, e contribua para a dinamização da



povoaçāo de Barāo de Sāo João e da União de Freguesias de Bensafrim e Barāo de Sāo João, observando-se a fixação das seguintes condições: cedencia em regime de direito de superficie, por um periodo de setenta anos [renovável] e mediante fixação de um valor simbólico de aquisição desse direito por 1.00€ (um euro), pago annualmente em janeiro, estabelecendo como prazo limite para a realização de obras, tres anos a contar da data de celebração do contrato. Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 16 de fevereiro de 2018, o despacho que se transcreve: "Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação".

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a cedencia do edifício da Escola de Barāo de S. João (desativada) à "Infancia Viva - Associação Jardim de Infância Waldorf Internacional segundo a Pedagogia R. Steiner", para o efeito referido na informação n.º 3733, de 15 de fevereiro de 2018, observando-se a fixação das seguintes condições: a) ceder em regime de direito de superficie por um periodo de setenta anos (renovável); b) fixar um valor simbólico de aquisição desse direito por 1,00€ (um euro), pago annualmente em janeiro, e c) estabelecer como prazo limite para a realização de obras três anos a contar da data de celebração do contrato.

Deliberação n.º 53/2018

3.3. CONSELHO MUNICIPAL SÉNIOR - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO: - Foi presente a informação n.º 3484, de 12 de fevereiro de 2018, da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social, a qual, no seguimento do parecer jurídico emitido na informação n.º 2021, de 30 de janeiro de 2018, da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, Unidade Técnico-Jurídica, referente às propostas de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal Sénior, conforme redigidas pela Unidade Técnica de Habitação e Ação Social, sugere a remessa do assunto para apreciação e deliberação em reunião de Câmara. Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 16 de fevereiro de 2018, o despacho que se transcreve: "Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação".

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações no Regulamento do Conselho Municipal Sénior e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Deliberação n.º 54/2018

.....4.1. PROPOSTA PARA A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO (PIER) – MONTE DA CHARNECA: - Na sequência da deliberação n.º 240/2017, tomada na reunião de Câmara de 15 de novembro, foi presente a informação n.º 3543, de 12 de fevereiro de 2018, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, da Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização, dando conta dos diversos trâmites percorridos para a elaboração do Plano em epígrafe. Mais informa que, do período de participação pública sobre o presente procedimento de elaboração, não ocorreu qualquer participação, sugerindo a prossecução da tramitação do processo, por se encontrarem reunidas as condições para o seu desenvolvimento.

.....Sobre o assunto, a Senhora Presidente proferiu em 14 de fevereiro de 2018, despacho do seguinte teor: “Concordo. À R.C. para deliberação, nos termos propostos na informação.”.

.... A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade: a) determinar o provimento dos trâmites necessários à elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) para o Monte da Charneca, dada a ausência de participações no período de participação pública respeitante à decisão de elaborar o citado Plano, juntamente com os respetivos Termos de Referência e qualificação de não sujeição à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE); b) solicitar ao promotor a apresentação de uma proposta de Equipa Técnica para a elaboração do Plano, em estrito cumprimento do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o ponto 5 da cláusula terceira do Contrato para Planeamento e ainda nas condições presentes no ponto 9 dos respetivos Termos de Referência e c) aceitar que os custos de elaboração do Plano sejam estabelecidos entre o promotor Andorinha – Sociedade de Investigação e Desenvolvimento Socio Económico e Cultural, Lda. e a Equipa Técnica, dado a área de intervenção do Plano integrar apenas predios cuja titularidade pertence na totalidade àquela empresa, não havendo, por este motivo, necessidade de repartir estes mesmos custos com terceiras entidades.

.....Deliberação n.º 55/2018

.....5.1. ASSOCIAÇÃO ONCOLÓGICA DO ALGARVE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: - Foi presente email da Associação Oncológica do Algarve, registado sob o n.º 4806, de 5 de fevereiro de 2018, dando conhecimento da atividade da associação e da recente aquisição de umidade móvel para o rastrejo do cancro da mama, dotada da mais recente tecnologia, a qual irá percorrer todos os concelhos do Algarve. Neste sentido, dadas as limitações financeiras da associação e à semelhança de procedimento adotado com os restantes municípios algarvios,

vem a mesma solicitar o apoio municipal, num valor de 200,00€ (duzentos euros) acrescido de IVA, para fazer face às despesas de transporte da unidade para o concelho de Lagos.

O assunto mereceu despacho proferido pela Senhora Presidente, em 14 de fevereiro de 2018, que se transcreve: "À UTEF para verificação de disponibilidade orçamental. Em caso afirmativo, atribua-se o subsídio. À R.C". Foram assegurados os procedimentos financeiros.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 200,00€ (duzentos euros) acrescido de IVA, à Associação Oncológica do Algarve, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

..... Deliberação n.º 56/2018.....

5.2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:

Foi presente a carta com o registo de entrada n.º 48623, de 19 de dezembro de 2017, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos, solicitando o apoio da Câmara Municipal para substituição do equipamento para aquecimento de água que se encontra obsoleto, por um equipamento eficiente de energia solar, cuja aquisição ascende a um montante, para o qual a Associação tem dificuldade financeira para suportar. Refere, ainda, que o deficiente funcionamento do equipamento existente, afeta o bom funcionamento e operacionalidade do Corpo de Bombeiros.

- A Unidade Técnico Financeira emitiu informação sobre saldo orçamental para assunção da despesa, bem como de existência de fundos disponíveis, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

- Sobre o assunto recaiu o despacho proferido pela Senhora Presidente, em 14 de fevereiro de 2018, de remessa à reunião de Câmara para deliberação do apoio no valor de 15 185,00 € (quinze mil cento e oitenta e cinco euros).

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 15 185,00 € (quinze mil cento e oitenta e cinco euros), conforme proposto pela Senhora Presidente, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Não participou na votação deste assunto o Senhor Vereador Paulo Jorge Reis por se considerar legalmente impedido.

..... Deliberação n.º 57/2018.....

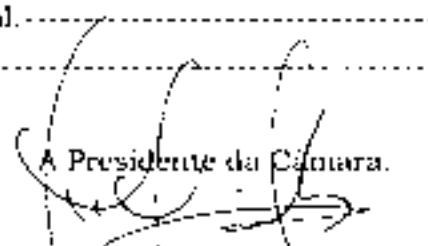
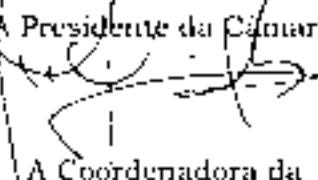
- **ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.

..... Deliberação n.º 58/2018.....

21-02-2010

----- **FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal.

APROVADO.


A Presidente da Câmara.

A Coordenadora da
Unidade Técnico-Jurídica, (Secretaria).